

Exm^e Sr.

Tornando-se indispensavel sujeitar a apreciação da
Camara alguns assumptos que estão pendentes da sua resolu-
ção, venho rogar a V. Ex^a se digne convocar, o mais breve possi-
vel, uma sessão para aquelle fim.

Saude e Fraternidade

Evora, 26 de dezembro de 1919

Exm^e Sr. Presidente da Camara Municipal de Evora

O Presidente da Comissão Executiva

44
182

Rogo a V. Ex. a subida finessa da
resposta ao meu officio nº 407 de 17
do corrente.

Saude e Fraternidade

Evora, 26 de Dezembro de 1919.

Exm^e Snr. Presidente da Comissão Executiva

Da Camara Municipal de Setubal

O Presidente da Comissão Executiva

40
66

Assim de se combinar a distribuição de uma porção de
essucar que a Câmara acaba de receber para a Va. e se
signe comparecer no edifício dos Paços do Concelho ho-
je pelas 10 e 1/2 horas.

Saudes e Fraternidade.

Evora, 27 de Dezembro de 1912.

Exm. Sr. Presidente da Junta de freguesia de _____

O Vice-Presidente da Comissão Executiva

427

Mais de uma vez se tem recomendado o rigoroso cumprimento no serviço de requisições, mas é certo que muito deixa a desejar pois succede apparecerem contas na contabilidade, sem que da sua escrita conste o respectivo credito.

Para que de futuro tal se não repita, comunico-lhe que a Camara não se considera devedora de qualquer importancia que em devido tempo não seja escriturada por meio de requisições, a qual sera para efeitos de pagamento da unica responsabilidade do empregado que a isso der causa.

Saude e Fraternidade.

Evora, 26 de Dezembro de 1919.

Ass: Smr

O Presidente da Comissão Executiva

423

Tendo-se já esgotado os 50\$00 em moedas de 0\$01 e 0\$02 centavos que V. Ex. fizeram a fim de ceder a esta Câmara, para trocos, novamente venho solicitar-lhes igual obsequio, indicando V. Ex. a importancia que lhe podem dispensar, o que antecipadamente agradeço em nome da Comissão a que tenho a honra de presidir.

Saúde e Fraternidade.

Evora, 27 de Dezembro de 1919.

Exas. Snrs., Agentes do Banco de Portugal em Evora

O Presidente da Comissão Executiva

Comunico a V. Ex. que tem a disposição dessa Junta 2 sacos com açúcar amarelo ao preço de \$52 o kilo para serem distribuídos a população dessa freguezia.

O açúcar será entregue em troca de respectiva importância incluindo a sacaria e duma requisição passada por essa Junta.

Saúde e Fraternidade

Evora 30 de Dezembro de 1919

Ex. Snr Presidente da Junta de Freguezia de S. Manços

O Presidente da Comissão Executiva

56

77

Não cabendo dentro dos actuaes recursos financeiros da administração Municipal satisfazer a mensalidade de 15\$00 paga adiantadamente aos trimestres, e ainda a importância de 20\$00 do primeiro enxoval, pelo pretendido internato na Casa Pia desta cidade, como alumno porcionista, até que ali haja vaga para passar a classe de ordinario, do desvalido a cargo desta Camara, orfão de pai e mãe, de nome José Rolinda de 7 anos de idade, incumbiu-me a Comissão Executiva da minha presidencia, em sua sessão de 17 do corrente, de me dirigir V. Ex. rogando-lhe se digne ordenar que tal despesa fique a cargo do cofre da Assistencia Publica.

Saude e Fraternidade.

Evora, 29 de Dezembro de 1919.

Exm. Snr Governador Civil deste Distrito.

O Presidente da Comissão Executiva,

405

Com guia passada por esta secretaria da Camara, devesa, apresentar-se nesse estabelecimento, para ser admitido a tratamento, o doente Antonio Augusto, solteiro, carpinteiro de esta cidade.

Identico pedido ao que a V. Ex. ja fiz quanto aos dois ultimos doentes, que ahi deviam ter sido recebidos, faço-o com referencia a este outro doente, para que V. Ex. se digno ordenar que a nota da respectiva despesa me seja enviada em separado da conta da despesa dos mais doentes que, alem de estes, ahi estejam recebendo tratamento.

Saude e Fraternidade.

Evora, 29 de Dezembro de 1919.

Exm. Sr. Director do Hospital de S. José.

O Presidente da Comissao Executiva,

49
186

Como não tenha recebido, até hoje, resposta ao officio
que a V. Ex. dirigiu sob n.º 412 e datado de 19 do corrente, venho
ainda rogar-lhe se digne dizer-me o que se lhe oferecer
acerca do assunto a que aquelle meu officio se refere.

Saude e Fraternidade.

Evora, 29 de Dezembro de 1919.

Exm. Snr José Antonio Fernandes Potes.

O Presidente da Comissão Executiva,

30
89

Em resposta ao officio de V. Ex. n.º 1119 de hoje, informo que sendo enviado para esta Camara só um vagon de assucar, e que representa uma diminuta quantidade para a populacão de conselho, não posso satisfazer por completo o pedido de V. Ex., sendo todavia á disposicão dessa Companhia duas sacas daquele artigo, conforme a requisicão junta.

Saude e Fraternidade

Evora, 31 de Dezembro de 1910

Exm. Sr. Comandante da 3.ª Companhia do Batalhão n.º 10
da Guarda Nacional Republicana - Evora -

O Vice-presidente da Camara,

Tendo alguns Srs Vereadores feito reparo na disparidade entre determinadas taxas sobre gêneros e artigos constantes do mesmo edital, foi resolvido na sessão de 27 do corrente, desta Câmara, enviar a todos os Srs Vereadores um exemplar do referido edital para, depois de terem estudado o assunto, apresentarem na primeira sessão, o seu parecer.

Aproveito a ocasião de comunicar a Vª Exª que, em virtude da recomendada na Portaria de 10 do corrente, tem a Câmara de reunir no próximo dia 2 pelas 20 e meia horas no edifício dos Paços Municipaes, para proceder a eleição da Mesa e da sua Comissão Executiva.

Rogo portanto a Vª Exª se digne não faltar.

Saude e Fraternidade

30 de Dezembro de 1919

O Presidente

118

Não podendo por falta de autorização orçamental o cofre municipal a satisfazer gratificação aos tres guardas civiles, que a pedido da Comissão da minha presidencia V. Ex. dispensou para serviço deste municipio mando por isso apresentar a V. Ex. os referidos guardas.

Saude e Fraternidade

Evora, 31 de Dezembro de 1919

Exmo. Snr. Comissario de Policia Civica deste distrito.

O Presidente da Comissão Executiva

48
114
432

Envio a V. Ex.^a a inclusa nota das deliberações desta
 Câmara, tomadas em sua sessão de 27 do corrente, que, em obser-
 vância do disposto nos arts. 96.º da lei de 7 de agosto de 1917
 e art. 20 da lei de 23 de junho de 1916, tem de ser sujeita
 a aprovação das juntas das freguesias deste concelho, para
 tornarem executórias.

Incomoda-me a mesma Câmara de rogar a V. Ex.^a, e bem do
 interesses deste município, se digne fazer a convocação, para
 aquele fim, da junta da sua digna presidência, o mais breve
 possível e de me dar imediato conhecimento da resolução que
 pela mesma for tomada.

Saúde e Fraternidade.

Evora, 29 de Dezembro de 1919.

Exp.^{te} S^{re} Presidente da Junta da Freguesia de _____

O Presidente da Comissão Executiva,

Edições para as restantes juntas

Lançar uma taxa variavel, entre 2\$00 a 10\$00 por mez, sobre todos os jogos de bilhar, sociedades e casas de recreio.
As taxas serao pagas por meio de licenças tiradas na secretaria da Camara e o seu pagamento será adiantado.
É permitido aos interessados licenças por periodos de mais de um mez.
Aos infractores será applicada, pela primeira vez, a multa correspondente duplo da taxa mensal.

2a

Lançar a taxa de 2\$50 a cada animatografo ou scenimatografo e por cada te que funcionar.
A taxa será paga adeantadamente, por meio de licença processada na secretaria da Camara.
A falta de observancia desta disposicao será punida com a multa de 10\$00 por cada noite que se der a transgressao

3a

Cada balança para pesagem de carros e de gado, pagará anualmente a taxa de 20\$00, se for situada na sede do concelho, e de 10\$00, se for situada em alguma das freguezias rurais.
As taxas serao pagas por meio de licenças.
Os infractores incorrer na multa correspondente á importancia das respectivas taxas, alem do pagamento destas.

4a

Por todos os vehiculos abaixo mencionados e pelo gado cavalari, pagar-se-á a seguinte taxa annual:

(cada um)	
Cavalo ou egua para comedia	3\$00
Camion	15\$00
Automovel de uso particular	20\$00
Dito de aluguel	5\$00
Motocicleta de uso particular	5\$00
Dito de aluguel	2\$50
Bicicleta de uso particular	1\$50
Dito de aluguel	1\$00
Idem de uso particular	10\$00
Dito de aluguel	5\$00
Carro de arreios (uso particular)	8\$00
Dito de canga uso particular	5\$00
Dito de arreios ou de canga (de aluguel)	2\$00
Carro para parrelha ou de varas (para uso pessoal)	5\$00
Dito idem, idem de aluguel	1\$50

Todos os vehiculos usados, em sitio bem visivel, uma chapa numerada e o brazao da cidade, a qual será fornecida pela Camara, mediante o seu custo.
Estas taxas serao pagas por meio de licença processada na secretaria da Camara.

Todos os conductores de vehiculos ou de gado cavalari andarão munidos de respectiva licença.

Pela falta de observancia de alguma destas disposicoes, incorre o transgressor na multa de 5\$00 pela primeira vez, 10\$00 pela segunda e assim successivamente até ao quadrupulo.

Secretaria da Camara Municipal de Evora, 29 de Dezembro de 1919.

O Chefe da Secretaria.

120

438

Para se verificar o estado de conservação do mobiliário e mais artigos do Teatro Garcia de Resende arredado a V. Exa durante o corrente ano, e bem assim fazer a sua entrega, rogo a sua comparencia naquele edificio no dia 2 do proximo mez pelas 11 horas.

Saudê e Fraternidade

Evora 31 de Dezembro de 1919

Exa Snr Manuel Duarte de Almeida e Antonio Marques Leitao

O Presidente da Comissao Executiva

54
154

Tendo esta Camara o maximo interesse no rigoroso cumprimento do edital de 11 de Dezembro proximo passado, sobre artigos exportados do Hospital de qual se trata em alguma conformidade com o recommendado no artigo de 11 de Dezembro ultimo remanente de incluzer os nomes das Batalhas de guerra quando os V. Exs. de guerra estiverem em guerra dos individuos que nos termos do artigo 79 do decreto de 22 de Maio de 1915. e como representantes das classes: pebedicados de guerra, medicos e das Companhias de Seguros e Sociedades Mutuas, ha de constituir o Tribunal de Decretos no Trabalho desta cidade. Saude e Fraternidade

Evora, 3 de Janeiro de 1920

Exmº Sr. Comandante do Batalhao nº 10 da Guarda Nacional Republicana - Evora

Evora, 3 de Janeiro de 1919.

Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal de Decretos no Trabalho e vice-presidente da Comissao Executiva, nesta cidade.

O Presidente da Comissao Executiva

67
81

Para os fins convenientes comunico a V.ª Ex.ª que foi de 11 o numero de cães abatidos nesta cidade durante o mez de Dezembro do ano findo.

Saude e Fraternidade.

Evora, 5 de Janeiro de 1920

Exm.ª Snr. Governador Civil deste Districto

O Presidente da Comissão Executiva

222

3

Acuso a recepção do officio de Vª Exª nº 2423, de hontem
acompanhado da relação, em duplicado, das praças do Grupo
do digno Comandante de Vª Exª, que faltaram á revista de ins-
pecção, que se realisou no dia 10 de Agosto ultimo.

Para cumprimento do recommendado no referido officio, rogo
a Vª Exª se digno indicar-me a disposição de lei que impõe
às Camaras Municipaes ou às Comissões Executivas a effecti-
vação da cobrança das multas por seu intermedio.

Saude e Fraternidade

Evora, 2 de Janeiro de 1919.

Exmº Sr. Comandante do 4º Grupo de Metralhadoras de infantaria.

Estremoz

O Presidente da Comissão Executiva

Logo a lincă de cârmă în domeniul a este Garajul D...

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

50

Afim de o assunto a que allude o officio n° 376 de 27 de
Novembro proximo findo, que dirige a V.ª Ex.ª e do qual ain-
da não tive resposta, possa continuar a ser tratado, rogo
a V.ª Ex.ª a especial finessa de indicar o dia e hora que po-
derá procurar no edificio dos Paços do Concelho ou de eu
procurar em sua casa.

Saude e Fraternidade.

Evora, 5 de Janeiro de 1920.

Exm.ª Snr. Miguel José de Matos Fernandes. E v o r a.

O Presidente da Comissão Executiva

44
84

Não tendo até agora dado entrada nesta Câmara as folhas de pagamento respeitantes ao 3º trimestre de 1919, dos subsidios a expostos e desvalidos maiores de 10 anos, rogo a Vª Exª a subida final de obter a sua remessa a esta Câmara, o fim de se poder proceder ao pagamento do 4º trimestre do ano que findou.

Saude e Fraternidade

Evora 5 de Janeiro de 1920

Exª Sr Governador Civil do districto de Evora.

O Presidente da Comissãõ Executiva

28

7

Rogo-lhe a subida fineza de me enviar com a possivel brevidade a factura dos 134 sacos de assucar amarello que esta Camara lhe comprou e a nota de credito de 84 sacos brancos de algodão e 1 capa que foram entregues na fabrica em Santa Iria.

Evora 5 de Janeiro de 1920

Ex^{te} Snr^{es} Directores da Sociedade Agricola da Ganda.
Avenida da Liberdade 7 Lisboa

O Presidente da Comissão Executiva

TELEGRAMA

Director Imprensa Nacional

L I S B O A

Pago remessa volta correio de quinhentos cartões li-
cença carta. Ponto, Envio importancia em vale correio. Ponto
Mesmas condições assinatura diario Governo
Via Presidente Comissão Executiva Camara Municipal

Handwritten signature

81
94

A Comissão Executiva de minha presidência, ao tomar, hoje, posse das funções para que foi reeleita, deliberou encarregar-me de comunicar a V. Ex.ª que não elegu nenhum dos seus Vereadores Director do Celeiro e, de esta occasião por o referido Celeiro estar comprehendido nas disposições do art.º 2.º do Decreto nº 5972 de 25 de Julho, pelo qual se determinou, a Comissão promette a V. Ex.ª todo o auxilio que dela carecer sobre tal assunto.

Saude e Fraternidade

Evora, 6 de Janeiro de 1920 deste conselho.

Exm.º Sr. Governador civil deste districto ante da Comissão Executiva.

O Presidente da Comissão Executiva,

59
941

Remeto a V. Exa. para os devidos efeitos, a inclusão
laços que o Comando do 49 Grupo de Metralhadoras, na
por lapso e me pede para a dirigir a V. Exa.

Soede e Preterpiedade,

Evora, 8 de Janeiro de 1920.

Exm^o Snr. Chefe da Secretaria de Finanças deste concelho.

O Vice Presidente da Comissão Executiva.

10

Rogo a V. Exa se digna providenciar para que urgentemente seja deferida a requisição de açúcar que esta Câmara dirigiu a V. Exa em 26 de Dezembro ultimo por intermédio de Sua Exa o Sr. Governador Civil Gentilíssimo do Estado de São Paulo, para a Saúde e Fraternidade.

Evora, 5 de Janeiro de 1920.

Sr. Sr. Sr. Sr. da 2ª Repartição da Direcção Geral do Comércio Agrícola
Ministerio da Agricultura.

Fim do presente conselho. L. I. S. L.

O Presidente da Comissão Executiva.

ANEXO I

DO GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DE 19 DE ABRIL DE 1964

DECRETO Nº 1.111, DE 19 DE ABRIL DE 1964

DO GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DE 19 DE ABRIL DE 1964

DECRETO Nº 1.111, DE 19 DE ABRIL DE 1964

DO GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1.111, DE 19 DE ABRIL DE 1964

DECRETO Nº 1.111, DE 19 DE ABRIL DE 1964

DECRETO Nº 1.111, DE 19 DE ABRIL DE 1964

DECRETO Nº 1.111, DE 19 DE ABRIL DE 1964

DECRETO Nº 1.111, DE 19 DE ABRIL DE 1964

DECRETO Nº 1.111, DE 19 DE ABRIL DE 1964

For indicação da Junta da Presidência do Tribunal de
 da lei sobre o Trabalho neste concelho, remeto a V. Ex. a
 o auxiliar
 Incluem-se quatro pontos dos indivíduos a quem V. Ex. se
 no Tribunal.

Esta comissão

Aracena, da

do de Lora

vidas provisórias

Junta da Presidência do Tribunal

Alpes, no dia 10 de

reestabelecimento e

de V. Ex. a

Decreto dos Serviços de Reservas no Trabalho e das Sociedades

polícia judicial

referido proprietário de Lisboa.

nos ditos officios, no termo de

no em juizo a questão

Executivo do Conselho Executivo

nos, em nome do

do
 blico. Comunico a V. Ex.ª que a Comissão Executiva de administração
 da lei
 a audiência, deliberou, em sua sessão de 31 de dezembro de 1922,
 Incor

de 1922, em 31 de dezembro de 1922, a Sra. Francisca Rosa
 e a Sra. Maria Rosa, para prestar parte da Comissão avaliadora de
 bens imóveis
 e a Sra. Maria Rosa, para prestar parte da Comissão avaliadora de
 bens imóveis
 e a Sra. Maria Rosa, para prestar parte da Comissão avaliadora de
 bens imóveis

vidas provisórias
 e a Sra. Maria Rosa, para prestar parte da Comissão avaliadora de
 bens imóveis
 e a Sra. Maria Rosa, para prestar parte da Comissão avaliadora de
 bens imóveis

de 1922, em 31 de dezembro de 1922, a Sra. Francisca Rosa
 e a Sra. Maria Rosa, para prestar parte da Comissão avaliadora de
 bens imóveis
 e a Sra. Maria Rosa, para prestar parte da Comissão avaliadora de
 bens imóveis

de 1922, em 31 de dezembro de 1922, a Sra. Francisca Rosa
 e a Sra. Maria Rosa, para prestar parte da Comissão avaliadora de
 bens imóveis
 e a Sra. Maria Rosa, para prestar parte da Comissão avaliadora de
 bens imóveis

de 1922, em 31 de dezembro de 1922, a Sra. Francisca Rosa
 e a Sra. Maria Rosa, para prestar parte da Comissão avaliadora de
 bens imóveis
 e a Sra. Maria Rosa, para prestar parte da Comissão avaliadora de
 bens imóveis